

LEI Nº 5248/2019

DE 08 DE AGOSTO DE 2.019

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER, A TÍTULO GRATUITO, O USO DO IMÓVEL QUE MENCIONA A FAZENDA DA ESPERANÇA, PARA INSTALAÇÃO DE SEU ESCRITÓRIO NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a Fazenda da Esperança, CNPJ 48.555.775/0001-50, a título gratuito, o uso do imóvel localizado à Alameda José Cleto Duarte, 57, com 19,72 m², para fins de instalação e funcionamento de seu escritório;

Art. 2º - A presente concessão de uso será pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogada por igual período, mediante ajuste entre as partes;

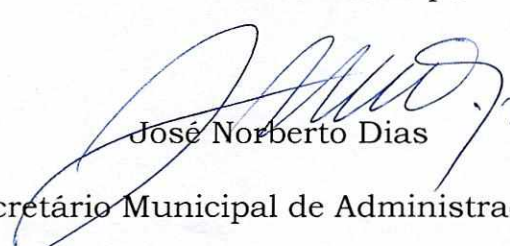
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Santa Rita do Sapucaí, 08 de agosto de 2.019.


WANDER WILSON CHAVES

-Prefeito Municipal-


José Norberto Dias
-Secretário Municipal de Administração e R.H.